



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA – UR.16

Cel. Acácio Piedade, 384 – CEP: 18.400-180 – Itapeva (SP)

Tel./Fax: (15) 3521-8430 / e-mail: ur16@tce.sp.gov.br

"TERMO DE VERIFICAÇÃO/ PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS"

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ

EXERCÍCIO: 2016

Nesta data, a funcionária do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, abaixo assinada, procedeu à verificação dos processos de Prestação de Contas de Adiantamentos concedidos, por amostragem, apurando a ausência dos requisitos abaixo relacionados ao exigido no **Comunicado SDG n° 19/2010 e LF 4.320/64**:


- Não consta dos processos de prestações de contas, no caso das viagens realizadas, a demonstração, de forma clara e não-genérica, do objetivo da missão oficial, contendo o nome de todos os que dela participaram; ainda, junto às comprovações dos dispêndios com viagens, não constam relatórios objetivos das atividades realizadas nos destinos visitados;
- Concessão de novo adiantamento a servidor responsável por dois adiantamentos em aberto, desatendendo o art. 69 da LF 4.320/64;
- Falta de balancete de prestação de contas em alguns processos;
- A documentação relativa às prestações de contas das despesas sob o regime de adiantamento não se encontra organizada em "processos" contendo páginas numeradas;
- Ausência de termo de conferência e aprovação de prestação de contas nos processos;
- Nem todos os processos de prestação de contas requisitados foram apresentados para verificação durante a fiscalização *in loco*;
- Falta de comprovação do depósito de devolução dos valores não utilizados.

A presente verificação foi realizada a vista da pessoa que conhece os procedimentos adotados na Prefeitura quanto à concessão de adiantamentos e os organiza, Amanda Araújo Martinelli, Assessora do Gabinete do Prefeito, que também assina o presente termo, lavrado em 02 (duas) vias, do qual recebeu uma cópia.

APIAÍ, em 18 de agosto de 2017.


Josianne Prezzotto Kitakawa Lima
Agente da Fiscalização

Ciente. Em 18/08/2017.


Nome: Amanda Araújo Martinelli
Assessora do Gabinete do Prefeito



Prefeitura do Município de Apiaí



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.634.242/0001-38

OFICIO Nº 169/2017 - FINANÇAS

Apiaí - SP, 18 de Agosto de 2.017.

Assunto: Declaração de ausência de Documentação

Vimos através deste declarar, que os documentos solicitados pela agente de fiscalização do Tribunal de contas Do Estado de São Paulo, Josianne P. K. Lima, não serão cedidos, pois os empenhos 8079/000-2017 Elcio Cesar Rodrigues de Freitas e 8503/000-2017 Elcio Cesar Rodrigues de Freitas, constam entregues e baixados na contabilidade e enviados ao arquivo conforme relatório próprio em anexo, mas não foram localizados no arquivo até o termino da fiscalização; E os empenhos 11425/2015 Eduardo Perri Jorge, 6506/000-2016 Israel Roberto de Brito Junior, 6070/000-2016 Luiz Carlos Pontes Fagundes, 8674/000-2016 Marcelo Rogerio Kierski e 8597/000-2016 Marcelo Rogerio Kierski, constam entregues e baixados na contabilidade, conforme relatório em anexo, mas não foram localizados no arquivo municipal ate o termino da fiscalização.

Lembrando que para baixa na contabilidade e arquivo, a prestação de contas precisa estar examinada pelo responsável e controle interno. Os empenhos citados acima foram corretamente entregue e analisados pela responsável do adiantamento. Os empenhos 1356/000-2016 e 1158/000-2016 ambos do responsável Eduardo Perri Jorge que foram solicitados pela agente de fiscalização, foram cedidos para abertura de processo administrativo disciplinar, com n.º 004/2017, conforme relatório final anexo.

A Ausência de documentos de prestações de contas, foi comunicado ao superior competente.

Certos da Vossa compreensão nos colocamos a sua disposição para eventuais dúvidas e nos despedimos renovando nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

EVANDRO CARDOSO
SEC. DE FINANÇAS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA – UR.16

Cel. Acácio Piedade, 384 – CEP: 18.400-180 – Itapeva (SP)

Tel./Fax: (15) 3524-4800 / e-mail: ur16@tce.sp.gov.br

“REQUISICÃO DE DOCUMENTOS FISCALIZAÇÃO – EXERCÍCIO/2016 - N° 20/2017-JPKL”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ

Com a finalidade de instruir os Processos **eTC-3808.989.16-4** requisitamos, nos termos dos art. 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14.01.93, a documentação abaixo discriminada:

1. Fornecer declaração informando se o Município decretou calamidade financeira em 2016, anexando o respectivo Decreto;
2. Foi editada lei municipal criando a Ouvidoria do Município? Encontra-se instalada? Anexar cópia da lei de criação e os relatórios estatísticos periodicamente produzidos;
3. Disponibilizar ficha financeira de 2016 do Prefeito e Vice-Prefeito;
4. O Município editou o Plano de Saneamento Básico?
5. O Município editou o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos?
6. O Município editou o Plano de Mobilidade Urbana?
7. Foi observado o cumprimento da legislação relativa à pessoa com deficiência e as normas de acessibilidade vigentes? (LF nº 13.146/15)
8. Informar/relacionar o pagamento de gratificações (ou benefícios remuneratórios) a servidores, ocorridas em 2016 (com cópia das portarias de concessão, ainda que anterior a 2016). Anexar cópia da legislação municipal que dá suporte legal ao pagamento de cada espécie de pagamento;
9. Disponibilizar cópia atualizada da legislação que regulamente a concessão de adiantamentos no Executivo de Apiaí;
10. Disponibilizar os processos de prestação de contas de adiantamentos relativos às seguintes notas de empenho: 11425/2015; 12870/2015; 885/2015; 1158/2016; 1356/2016; 8079/2016; 8503/2016; 6506/2016; 1281/2016; 1270/2016; 6070/2016; 8674/2016; 8597/2016; 5824/2016; 11142/2016; 10443/2016;
11. Fornecer, com relação à conta bancária – Banco 01 / Agencia 3637-4 / Conta Corrente 25462-2 / Fonte de Recursos: Operações de Crédito – as seguintes informações e documentos:
 - a) Declaração esclarecendo qual(is) recurso(s) tal conta abriga ou deveria abrigar em 31/12/2016?
 - b) Demonstrar qual deveria ser o saldo final nessa conta, considerando rendimentos de aplicação financeira e todos os repasses que recebeu desde sua abertura. Anexar relação de repasses/receitas/depósitos que recebeu, esclarecendo a origem de cada recurso;
 - c) A atual Administração informou nos autos do processo TC-5914.989.15-7 que a Administração anterior utilizou recurso vinculado estadual para pagamento de despesas correntes em 2016 e que tal situação está sendo apurado em sindicância na Prefeitura. Diante disso, fornecer cópia completa da sindicância e, caso instaurado, do processo administrativo decorrente;

Órgão		PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ		
Rótulos de Linha		Soma de Vl. Utilizado	Soma de Vl. Devolvido	Soma de Vl. Concedido
ELCIO CESAR RODRIGUES DE FREITAS		R\$ 12.000,00		R\$ 12.000,00
8503/2016		R\$ 6.000,00		R\$ 6.000,00
PGTO. DE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS DE VIAGEM E DE PRONTO PAGAMENTO.		R\$ 6.000,00		R\$ 6.000,00
8079/2016		R\$ 6.000,00		R\$ 6.000,00
PGTO. DE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS DE VIAGEM E DE PRONTO PAGAMENTO.		R\$ 6.000,00		R\$ 6.000,00
MARCELO R. KIERSKI		R\$ 5.000,00		R\$ 5.000,00
8674/2016		R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
PAGTO DE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS DE VIAGEM E PRONTO PAGAMENTO.		R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
8597/2016		R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00
PGTO. DE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS DE VIAGEM E DE PRONTO PAGAMENTO.		R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00
LUIZ CARLOS PONTES FAGUNDES		R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00
6070/2016		R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00
PGTO. DE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS DE VIAGEM E DE PRONTO PAGAMENTO.		R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00
ISRAEL ROBERTO DE BRITO JUNIOR		R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00
6506/2016		R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00
PGTO. DE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS DE VIAGEM E DE PRONTO PAGAMENTO.		R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00
Total Geral		R\$ 21.500,00		R\$ 21.500,00

Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ		
-------	-------------------------------	--	--

Rótulos de Linha	Soma de Vl. Utilizado	Soma de Vl. Devolvido	Soma de Vl. Concedido
ELCIO CESAR RODRIGUES DE FREITAS	R\$ 295.242,14	R\$ 757,86	R\$ 296.000,00
EDUARDO PERRI JORGE	R\$ 27.600,00		R\$ 27.600,00
MARILEI LEOCADIA PEREIRA	R\$ 20.916,39	R\$ 83,61	R\$ 21.000,00
ORLANDO DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO	R\$ 10.500,00		R\$ 10.500,00
ISABELA AUGUSTO B COSCIA	R\$ 9.950,00	R\$ 300,00	R\$ 10.250,00
EVANDRO CARDOSO	R\$ 9.800,00		R\$ 9.800,00
CARLOS ROBERTO RODRIGUES	R\$ 9.000,00		R\$ 9.000,00
MARCELO R. KIERSKI	R\$ 8.500,00		R\$ 8.500,00
ANA ROSA BARBOSA DOS SANTOS	R\$ 7.892,67	R\$ 7,33	R\$ 7.900,00
DOROTI APARECIDA DUARTE DE LIMA	R\$ 7.300,00		R\$ 7.300,00
RITA DE CASSIA GOMES BATISTA	R\$ 6.997,25	R\$ 2,75	R\$ 7.000,00
LUIZ CARLOS PONTES FAGUNDES	R\$ 6.500,00		R\$ 6.500,00
JOSE ROBERTO COELHO	R\$ 5.498,43	R\$ 1,57	R\$ 5.500,00
JOAO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROSO	R\$ 2.970,57	R\$ 1.269,43	R\$ 4.240,00
EUNICE ROSANA S. CAMARGO	R\$ 4.093,00	R\$ 7,00	R\$ 4.100,00
ROBERTO GOUVÊA SERVILHA	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00
ELIAS ALVES DE MIRANDA	R\$ 3.866,22	R\$ 33,78	R\$ 3.900,00
DIRCEU RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR	R\$ 3.657,00	R\$ 103,00	R\$ 3.760,00
MARIA GORETTI ANDRADE MUNHÃO RIBAS ANTUNES	R\$ 2.999,00	R\$ 601,00	R\$ 3.600,00
PRISCILA FERREIRA CAMARGO	R\$ 3.200,00		R\$ 3.200,00
ROSA MARIA DA SILVA	R\$ 2.899,56	R\$ 0,44	R\$ 2.900,00
LUIZ MORATO DA MOTA	R\$ 2.689,80	R\$ 10,20	R\$ 2.700,00
DIRCE CONCEIÇÃO MIRANDA	R\$ 2.429,64	R\$ 0,36	R\$ 2.430,00
NOEMI DA SILVA CELESTINO QUEIROZ	R\$ 2.400,00		R\$ 2.400,00
SILVANA SARTI DE MORAES BARBOSA	R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00
JULIENNE MARTINS DE CAMARGO COELHO	R\$ 1.800,00		R\$ 1.800,00
JULIO CESAR AUGUSTO DE PONTES MELO	R\$ 1.700,00		R\$ 1.700,00
RICARDO SERVILHA GOUVEA	R\$ 1.600,00		R\$ 1.600,00
SABRINA MARIA XAVIER	R\$ 1.488,50	R\$ 11,50	R\$ 1.500,00
VALDOMIRO DA CONCEICAO CELESTINO JUNIOR	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00

ISRAEL ROBERTO DE BRITO JUNIOR	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00
JUAREZ ANDRADE E RAMOS	R\$ 1.400,00		R\$ 1.400,00
MARCOS SEABRA DE OLIVEIRA	R\$ 1.286,68	R\$ 13,32	R\$ 1.300,00
JOSE FABIANO MORAIS DE FRANÇA	R\$ 1.138,83	R\$ 61,17	R\$ 1.200,00
APARECIDA DE FATIMA CAMARGO	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00
PEDRO RAFAEL FIGUEIRA	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00
CAROLINE MARTINS CAMARGO MAÇANEIRO	R\$ 950,00		R\$ 950,00
LIA CAMARGO FERREIRA	R\$ 716,52	R\$ 83,48	R\$ 800,00
ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 780,00		R\$ 780,00
VÂNIA C. N. DE ALENCAR ROSWELL	R\$ 700,00		R\$ 700,00
CLAUDIO RODRIGUES CARDOSO	R\$ 650,00		R\$ 650,00
ELISSANDRO ALVES DOS SANTOS	R\$ 450,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00
HELOINA MARTINS C. HERNANDEZ	R\$ 500,00		R\$ 500,00
REINALDO LANGNER	R\$ 500,00		R\$ 500,00
CLAUDINO BUENO DE CAMARGO	R\$ 500,00		R\$ 500,00
ELISETE MARIA DE ANDRADE ASSIS	R\$ 500,00		R\$ 500,00
ANDREIA SILVA	R\$ 500,00		R\$ 500,00
REGIANE RIBEIRO ALVES	R\$ 450,00		R\$ 450,00
LIA DE CAMARGO FERREIRA	R\$ 450,00		R\$ 450,00
ADILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	R\$ 214,00	R\$ 186,00	R\$ 400,00
WAGNER ARCANJO COELHO	R\$ 388,22	R\$ 11,78	R\$ 400,00
DANILO LUZ SANTOS	R\$ 400,00		R\$ 400,00
FABIO JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 300,00		R\$ 300,00
ANA MARIA DE OLIVEIRA	R\$ 126,05	R\$ 123,95	R\$ 250,00
QUELI APARECIDA DA SILVA	R\$ 78,00	R\$ 122,00	R\$ 200,00
CARLOS DE OLIVEIRA LOOZE	R\$ 100,00		R\$ 100,00
Total Geral	R\$ 487.568,47	R\$ 3.941,53	R\$ 491.510,00